

RESOLUÇÃO CSMP N. 5/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Anexo II da Resolução CSMP n. 001/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista deliberação efetivada na 271ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º O anexo II da Resolução CSMP n. 001/2012, passa a vigorar na forma do anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de agosto de 2025.

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente CSMP/TO

ANEXO I

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRONTUÁRIO INDIVIDUAL

Nome:	
Registro Funcional PGJ:	Matrícula:
Cargo:	
Nomeação:	
Posse:	
Assunção:	
Vitalicamento:	
Titularização:	
Entrância:	

Titular:		
Informações para desempate:		
1	Posição no Quadro de Antiguidade	
2	Data do início na Entrância	
3	Data do início na Carreira	
4	Tempo de Serviço Público	
5	Prole	
6	Data de Nascimento	

AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS

DESEMPENHO FUNCIONAL					
1		Produtividade (arts. 11 e 12)			
Trabalhos		Valores de Referência			Pontuação
A)Propositura de ações judiciais e instauração de procedimentos administrativos		Até 120 peças iniciais ou 60 Procedimentos Administrativos (15)	De 121 a 200 peças iniciais ou 61 a 100 Procedimentos Administrativos (25)	De 201 a 350 peças iniciais ou 101 a 200 Procedimentos Administrativos (35)	Acima de 350 peças iniciais ou 201 Procedimentos Administrativos (50)

B)Elaboração de Alegações, pareceres ou outras manifestações de mérito	Até 120 peças judiciais ou de 60 Procedimentos Administrativos (15)	De 121 a 200 peças judiciais ou de 61 a 100 Procedimentos Administrativos (25)	De 201 a 350 peças judiciais ou de 101 a 200 Procedimentos Administrativos (35)	Acima de 350 peças judiciais ou de 201 Procedimentos Administrativos (50)	
C) Elaboração de razões e contrarrazões recursais em processos judiciais, expedição de recomendação ou formalização de compromisso/termo de ajustamento de conduta em procedimento administrativo, celebração de acordo de não persecução penal e civil	Até 5 peças ou recomendações ou termos (15)	de 06 a 08 peças ou recomendações ou termos (25)	de 09 a 15 peças ou recomendações ou termos (35)	acima de 15 peças e recomendações ou termos (50)	
D) Realização de audiências judiciais*, públicas ou administrativas e júris	até 20 judiciais ou 10 públicas/administrativas ou 01 júri (15)	de 21 a 50 judiciais ou 11 a 25 públicas/administrativas ou de 02 a 04 júris (25)	de 51 a 100 judiciais ou 26 a 50 públicas/administrativas ou de 05 a 08 júris (35)	acima de 101 judiciais ou de 51 públicas/administrativas ou acima de 09 júris (50)	
Total (média aritmética) =					

* Juizados Especiais acréscimo de 30% (art. 12. § 2º)

2	CORREIÇÃO

	Pontuação
Atendimento ao Público (até 03 pontos)	
Análise Qualitativa das Peças (até 07 pontos)	
Total	

2.2	Presteza (art. 15)	
		Pontuação
Cumprimento dos prazos processuais nos feitos judiciais e procedimentos administrativos (até 10 pontos)		
Atendimento tempestivo as determinações emanadas da Administração Superior e da Ouvidoria do MP (até 05 pontos)		
Total		
Total Geral (2.1 + 2.2)		

3	CUMULAÇÃO DE ATIVIDADES, CARGOS E FUNÇÕES (art. 17)	
Período	Pontuação	
Período inferior ou igual a 03 meses (até 4 pontos)		

Período superior a 03 meses e inferior a 06 meses (até 7 pontos)	
Período superior a 06 meses (até 10 pontos)	
Total	

4	DESEMPENHO INDIVIDUAL (art. 19)	
4.1	INDICAÇÃO EM LISTA REMOÇÃO E PROMOÇÃO (art 19, I, c/c art. 20)	
Número de vezes		Pontuação
() uma		
Consecutivas	Alternadas	
() uma	() uma () duas () três () quatro	
Total		

*Até 10 pontos

4.2	PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL (art 19, II)	
	Contribuição para Aprimoramento Institucional ((art 19, II, a)	
Contribuição		Pontuação
Total		0

4.3	Frequência e Aproveitamento em Cursos (art 19, II, b, c/c arts. 21, 22 e 24)
-----	--

Titularidade	Sem afastamento da carreira 1.(10) 2.(7)	Com afastamento inferior a 01 ano 1.(7) 2.(5)	Com afastamento igual ou superior a 01 ano 1.(7) 2.(3)	Pontuação
Doutorado ¹				
Mestrado ²				
Especialização – 360h (2)				
Aperfeiçoamento/CESAF – 180h (1) – Limite de até 4 pontos				
Total	0			

4.4	Exercício de Cargos ou Funções* (art. 19, III)
Cargo/Função	Pontuação
Total	

* Resultante de escolha pelo Colégio de Procuradores (até 05 pontos)

4.5	Atuação em Comarca de Particular Dificuldade (art. 19, IV, c/c art. 25)
Período	Pontuação

Período inferior ou igual a 06 meses (1 ponto)	
Período de 06 meses a 01 ano e meio (4 pontos)	
Período superior a 01 ano e meio até 03 anos (7 pontos)	
Período superior a de 03 ano (10 pontos)	
Total	

4.6	Aprimoramento de Formação Jurídica e Profissional (art.19. V,c/c art. 23		
	Tipo	Quantidade	Pontuação
	Livros (10)		
	Artigos (01 a 05)		
	Total	0	

4.7	Contribuição para Execução dos Programas de Atuação, Metas Institucionais e Projetos Especiais (art. 19, VI)*	
	Contribuição	Pontuação
	Total	

*Até 06 pontos

4.8	Integrar Grupo de Trabalho, Comissão ou Comitê instituídos por órgão da Administração Superior ou Auxiliar do Ministério Público, para planejamento e elaboração de planos, programas e projetos estratégicos institucionais (art. 19, VII, alíneas 'a' e 'b')*	
	Contribuição	Pontuação
	Total	

*Até 06 pontos

4.9	Integrar Grupo de Trabalho, Comissão ou Comitê atualmente existentes, em exercício, no âmbito da Instituição (art. 19, VIII)*	
	Contribuição	Pontuação
	Total	

*Até 06 pontos

Níveis	Pontos (art. 26)
Nível I	0 (zero) a 38,99 (trinta e oito pontos e noventa e nove décimos);
Nível II	39 (trinta e nove) a 74,99 (setenta e quatro pontos e noventa e nove décimos);
Nível III	75 (setenta e cinco) a 110,99 (cento e dez pontos e noventa e nove décimos);
Nível VI	111 (cento e onze) a 146,99 (cento e quarenta e seis pontos e noventa e nove décimos);
Nível V	acima de 147 (cento e quarenta e sete pontos).

TOTAL GERAL	
NÍVEL	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6	CARREIRA		
6.1	Promoção		
	Órgão	1. Ato	2. Termo de exercício

6.2	Remoção		
	Órgão	1. Ato	2. Termo de exercício

6.3	Designação/Função Administrativa		
	Função Administrativa	Período	Ato/Portaria

6.4	Exoneração/Reversão		
	Órgão	Portaria	

6.5	Aposentadoria/Reversão		
-----	------------------------	--	--

Órgão	Portaria

6.6	Disponibilidade	
	Órgão	Portaria

6.7	Faltas e Penalidades	
	Órgão	Portaria